LEI Nº 4943, DE 16 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 419.801,73 (quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e um reais e setenta e três centavos) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.01	FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0021.2.147	Manutenção do Ensino Fundamental – FEB40	
339030	Material de Consumo(592)	62.000,00
12.365.0021.1.065	Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche FEB40	
449052	Equipamentos e Material Permanente(597)	66.500,00
12.365.0021.2.150	Manutenção do Ensino Infantil – Creche FEB40	
339030	Material de Consumo(1324)	11.000,00
1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0021.2.135	Manutenção do Ensino Fundamental – QESE	
339030	Material de Consumo(706)	27.469,80
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(708)	96.000,00
27.812.0025.1.126	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos	
449052	Equipamentos e Material Permanente(1265)	44.000,00
27.812.0025.2.164	Manutenção e Apoio às Atividades Esportivas	
319004	Contratação por Tempo Determinado(854)	10.500,00

319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(855)	10.400,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil(857)	1.800,00
319113	Obrigações Patronais(858)	6.050,00
339030	Material de Consumo(860)	28.081,93
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(863)	56.000,00
TOTAL		**419.801,73**

Art. 2° Para fazer face às despesas de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos estabelecidos no artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de julho de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete